



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 011/2024  
b) Licitação Nº : 010/2024  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 25/04/2024  
e) Objeto Homologado : Contratação de empresa para o fornecimento de sinal de conectividade a internet de fibra óptica bem como instalação de equipamentos para liberação do acesso, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração do Município de Cruzmaltina/PR  
f) Processo Adm Nº : 011/2024  
g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cf. Cotação):

**Fornecedor: LIGGA TELECOMUNICAÇÕES S.A.**  
**CNPJ/CPF: 04.368.865/0001-66**

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE FORNECIMENTO DE LINK DE INTERNET DEDICADO, COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: CONEXÃO FIBRA ÓPTICA; VELOCIDADE SIMÉTRICA DEDICADA DE DOWNLOAD: 150 MBPS; VELOCIDADE SIMÉTRICA DEDICADA DE UPLOAD: 150 MBPS; GARANTIA DE VELOCIDADE MÍNIMA DE 100% DA VELOCIDADE CONTRATADA. FORNECER SERVIÇO DE PROTEÇÃO CONTRA ATAQUES DE DDOS (DISTRIBUTED DENIAL OF SERVICE) PODENDO ESTE SER NO PRÓPRIO BACKBONE DA CONTRATADA, SENDO DISPENSÁVEL A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTO ANTI-DDOS, AO LINK DE INTERNET CONTRATADO. FORNECER SERVIÇO DE IP FIXO, BLOCO DE IPV4(/29) FUNCIONAMENTO ININTERRUPTO, 24 (VINTE QUATRO HORAS) HORAS POR DIA, 07 (SETE) DIAS POR SEMANA; DA VELOCIDADE CONTRATADA CONTINUA E ININTERRUPTA A QUALQUER TEMPO; SEM LIMITE DE TRÁFEGO MENSAL, CONEXÕES E SESSÕES SIMULTÂNEAS; SEM QUALQUER TIPO DE FILTRO, BLOQUEIO, LIMITAÇÃO OU TRAFFIC SHAPING; SEM INCLUSÃO DE PROVEDOR DE CONTEÚDO.	12	R\$ 366,50	R\$ 4.398,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

2	INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE LINK DE INTERNET ATÉ O EQUIPAMENTO FINAL DO ACESSO, POR CABO DE FIBRA ÓTICA, INCLUINDO O FORNECIMENTO, A PASSAGEM DOS CABOS DE FIBRA ÓTICA (EXTERNA/INTERNA) ATÉ O EQUIPAMENTO DA CONTRATADA, BEM COMO TODOS OS DEMAIS MATERIAIS, PEÇAS, PRODUTOS E SERVIÇOS QUE FOREM NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO. FORNECER O EQUIPAMENTO PARA DISTRIBUIR A CONEXÃO QUE CHEGA POR FIBRA PARA A REDE INTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA;	1	R\$ 1,00	R\$ 1,00
---	---	---	----------	----------

Valor Total Homologado - R\$ 4.399,00

Pregociro

Cruzmaltina/PR, 25 de abril de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Natal Casavechia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 032/2024  
b) Licitação Nº : 016/2024  
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico  
d) Data Homologação : 25/04/2024  
e) Objeto Homologado : Aquisição de 01 (um) Micro-ônibus para transporte de pacientes em atendimento a Secretaria de Saúde do Município de Cruzmaltina, conforme RESOLUÇÃO SESA nº 1432/2023, 387/2023 e 769/2019  
f) Processo Adm Nº : 32/2024

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfê. Cotação):

**Fornecedor: RODO SERVICE LTDA**  
**CNPJ/CPF: 00.688.075/0004-50**

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	VEÍCULO TIPO ÔNIBUS 0KM, RODOVIÁRIO PARA O TRANSPORTE DE PASSAGEIROS; - Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; - Ano/Modelo de no mínimo 2024/2024; PROCOVE P8 EURO VI; - Prazo de entrega de 30 (trinta) dias após a autorização de fornecimento emitido pelo Município; - Ar condicionado de teto; - Dispositivo de acessibilidade para pessoas com mobilidade reduzida conforme legislação vigente; - Parede total de separação; - Alavanca de câmbio no painel; - Capacidade mínima de 33 lugares incluso o motorista; - Poltronas executivas reclináveis com assento e encosto individual;	MARCOPOLO VOLARE V8L /ATTACK 8	1	R\$ 570.000,00	R\$ 570.000,00



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

<ul style="list-style-type: none"><li>- Revestimento das poltronas em tecido;</li><li>- Descansa braço nas laterais;</li><li>- Largura das poltronas de no mínimo 875 mm;</li><li>- Cinto de segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista;</li><li>- Porta pacotes em todo o salão com iluminação para cada passageiro;</li><li>- Janelas do salão com vidros móveis;</li><li>- Cortinas em todas as janelas do salão;</li><li>- Direção hidráulica ou elétrica;</li><li>- Injeção eletrônica;</li><li>- Rádio MP3 com USB;</li><li>- Iluminação interna com LED's;</li><li>- Corredor central com piso antiderrapante, revestido em madeira naval;</li><li>- Motor com potência mínima de 155 CV;</li><li>- Computador de bordo;</li><li>- Freios ABS com acionamento a ar;</li><li>- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;</li><li>- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;</li><li>- Combustível diesel S-10 com tanque de capacidade mínima de 150litros;</li><li>- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (obrigatório);</li><li>- Conjunto óptico de faróis para maior segurança;</li><li>- Itinerário eletrônico;</li><li>- Farol de neblina;</li><li>- Bagageiro traseiro;</li><li>- Câmbio com mínimo de 07 (sete) marchas, sendo 06 (seis) à frente e 01 (uma) à ré;</li><li>- Rodado duplo no eixo traseiro;</li><li>- Comprimento de no mínimo de 9.000 mm;</li><li>- Entre eixos de no mínimo de 4.800 mm;</li></ul>				
--	--	--	--	--



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009  
do Tribunal de contas do Estado do Paraná  
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR  
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3125-2000  
CNPJ N°. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 25 de Abril de 2024

Edição Nº: 1124

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 01.615.393/0001-00

<ul style="list-style-type: none"><li>- Largura externa de no mínimo de 2.200 mm;</li><li>- PBT (Peso Bruto Total) de no mínimo 8.500 kg;</li><li>- Pneus conforme padrão do fabricante;</li><li>- Um alçapão com saída de emergência;</li><li>- Saídas de emergência junto as janelas;</li><li>- Estepe, pneus e rodas, conforme linha de montagem padrão do fabricante;</li><li>- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização;</li><li>- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário;</li><li>- Apresentar declaração do Fabricante que a proponente é autorizada a comercializar o produto, prestar garantia e assistência técnica no Estado do Paraná;</li><li>- Atestado de capacidade técnica compatível, com quantidades e prazos estabelecidos no edital;</li><li>- Adesivo padrão do Município.</li></ul>				
--	--	--	--	--

Valor Total Homologado - R\$ 570.000,00

Cruzmaltina/PR, 25 de abril de 2024.

Natal Casavechia  
PREFEITO MUNICIPAL